

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO Nº 009/2017

LOTE: 001- Itens 01 ao 69
DATA ABERTURA: 04/04/2017.
HORÁRIO: 8:30 hs.

LOTE : 002 Itens 01 a 71
DATA ABERTURA: 04/04/2017.
HORÁRIO: 13:30 hs.

LOTE : 003 Itens 01 a 58
DATA ABERTURA: 05/04/2017
HORÁRIO: 08:30hs.

LOTES : 004 Itens 01 a 75
DATA ABERTURA: 05/04/2017.
HORÁRIO: 13:30 hs.

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial, com **adjudicação pelo menor preço por item**, para os fins e nos termos e condições elencados no presente Edital, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 2.781/04 e Decreto Municipal nº 3.531/07, que Regulamentam o Pregão no âmbito local, e pela Portaria nº 715/2012, que nomeia o Pregoeiro e a equipe de apoio.

O recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTAÇÃO** ocorrerá, impreterivelmente, no dia e até a hora acima mencionados, no Setor de Licitações, localizada no Prédio da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, Rua: Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré, Esteio RS.

1. DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de Material Médico de uso Hospitalar; conforme descrição no anexo II

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Os Licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 Tanto o documento de identificação, quanto o credenciamento, deverá ser apresentado **fora do envelope de Proposta**.

2.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade.**

b) se representante legal, deverá apresentar **instrumento público de procuração** ou **termo de credenciamento** – **Anexo IV** deste Edital, outorgado pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante, com firma(s) reconhecida(s), na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação verbal de lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a Ata, e praticar de todos os demais atos inerentes ao certame. Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. **É obrigatória a apresentação de documento de identidade.**

c) Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é **obrigatória** a presença do Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

d) Se Empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão entregar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, no anverso, a seguinte identificação:

3.2 As empresa que participarem de mais de 01(um) lote, poderão apresentar apenas um envelope contendo a documentação que será válida para os demais lotes.

3.3 As empresas poderão comparecer somente no dia e horário fixados no edital para o lote que apresentarem proposta.

LOTE 01

3.1.1 PREGÃO N° 003/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO –LOTE 01

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 04/04/2017 – Hora:08:30 hs.

3.1.2 PREGÃO N° 003/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO – LOTE 01

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 04/04/2017– Hora: 08:30 hs

LOTE 02

3.1.1 PREGÃO N° 003/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO –LOTE 02

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 04/04/2017 – Hora:13:30 hs.

3.1.2 PREGÃO N° 003/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO –LOTE 02

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 04/04/2017– Hora: 13:30 hs

LOTE 03

3.1.1 PREGÃO N° 003/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO –LOTE 03

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 05/04/2017 – Hora:08:30 hs.

3.1.2 PREGÃO N° 003/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO –LOTE 03

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 05/04/2017– Hora: 08:30 hs

LOTE 04

3.1.1 PREGÃO N° 003/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO –LOTE 04

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 05/04/2017 – Hora:13:30 hs.

3.1.2 PREGÃO N° 003/2017

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO –LOTE 04

Proponente:

CNPJ:

Fone/Fax/e-mail:

Data da abertura: 05/04/2017– Hora: 13:30 hs

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope n° 01)

4.1 A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada com preço fixo e irrevogável e de acordo com modelo constante no **Anexo III**, deste Edital, em papel timbrado ou com carimbo da empresa, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, em língua portuguesa, sendo, a última folha, assinada pelo representante legal da empresa Proponente e as demais rubricadas pelo mesmo.

4.2 Constarão obrigatoriamente na Proposta de Preços:

4.2.1 A Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, número de sua inscrição no CNPJ, telefone/fax/e-mail.

4.2.2 Valor unitário e total, em moeda nacional (R\$), para o fornecimento especificado no **Anexo II– Termo de Referência**. Nos referidos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço.

4.2.2.1 Caso haja incidência de ICMS e/ou IPI, as alíquotas destes tributos deverão estar destacadas na proposta.

4.2.2.2 Havendo redução na base de cálculo de qualquer tributo, a mesma deverá estar destacada na proposta, devidamente justificada.

4.2.3 Prazo de validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contada da data limite prevista para a entrega das Propostas.

4.3 Se as propostas contemplarem tributação com alíquotas diferenciadas, o Pregoeiro solicitará na fase de lances, a equalização das mesmas para fins de julgamento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO (Envelope n° 02)

5.1 CRC:

O Proponente poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por “empresa pública” (da administração direta ou indireta obrigada a contratar mediante licitação), **válido na data prevista para a apresentação das Propostas**. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com o prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC. Na hipótese do Licitante não possuir CRC, deverá ser apresentada a relação de documentos a seguir: Caso no CRC falte algum dos docs. Abaixo relacionado estes deverão ser anexados ao CRC.

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.1.5 Alvará que comprove licenciamento da empresa licitante, perante o órgão competente para exercer as atividades pertinentes ao objeto da licitação.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3 Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do licitante ou outra equivalente da forma da lei e, nos casos em que a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura for da filial do Licitante, a comprovação deverá vir acompanhada das certidões negativas relativas à regularidade fiscal deste local;

5.1.2.5 Prova de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, fornecida pelo INSS.

5.1.2.7 Comprovar licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização e venda de materiais.

5.1.2.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão, cfe.determina a Lei 12.440/2011.

5.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.1.3.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme lei complementar 123/06, opcionalmente podem apresentar certidão simplificada ou enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial em substituição ao item 5.1.3.2).

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1 Declaração do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

5.3 As certidões e demais documentos apresentados, que não indicarem a data/prazo de validade, serão aceitos se emitidos em até 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão;

5.4 Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, nem mesmo aqueles documentos apresentados em língua estrangeira;

5.5 A apresentação da Documentação implica a afirmação, por parte do Proponente, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade do mesmo em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

5.6) Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 para Micro empresas e EPP..

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as Propostas de Preço e Documentos, não sendo mais admitido o recebimento de Proposta de interessado retardatário;

6.2 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizarão o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, conforme item 2 deste Edital, poderes para formulação de ofertas verbais e prática dos demais atos deste certame;

6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser habilitadas, ainda que apresentem restrições quanto à Regularidade Fiscal, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, desde que comprovem no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis a critério da administração pública por igual período, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, sua condição de regularidade no processo licitatório.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por item**.

7.2 Serão verificadas a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3 Serão selecionadas a Proposta de Menor Preço, e as Propostas em valores sucessivos e superiores, até 10% (dez por cento) relativamente àquela de Menor Preço.

7.4 Não havendo, pelo menos, 03 (três) Propostas conforme condições acima definidas, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores Propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5 Aos Licitantes classificados serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequencia decrescente dos valores das propostas.

7.5.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6 Não serão aceitos lances verbais com preços de valor zero, nem oferta de lances iguais aos já ofertados.

7.7 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do Licitante dessa etapa, e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.7.1 O Proponente não poderá desistir de lance já ofertado, sujeitando-se às penalidades constantes no item **11** deste Edital.

7.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes remanescentes manifestarem o seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 Após este ato, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, considerando exclusivamente o critério do Menor Preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço praticado no mercado, ou aquelas manifestamente inexequíveis, nos termos do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

7.11 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o Licitante, passando a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital sendo, o respectivo Licitante, declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar, diretamente com o Proponente, melhores condições de proposta.

7.12 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado o Proponente vencedor do certame.

7.13 Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Decairão do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão do Pregão, apontando as irregularidades que o viciaram.

8.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.2.1 A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

8.3 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados.

8.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após os prazos estipulados nos itens 8.1 e 8.2, receberá tratamento de mera informação.

9. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O pagamento pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** à empresa que for contratada será efetuado em 30 (trinta) dias da data da respectiva apresentação da NF, após liberada pela responsável pelo almoxarifado, após recebimento e conferência das mercadorias. Não aceitaremos cobrança por boleto bancário.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado ao Proponente vencedor, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão por conta da **Rubrica 3.3.9.0.30.00.00.00.00**

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Integram o presente Edital a Minuta do Contrato, que deverá ser assinado pelo Licitante vencedor, num prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do contato feito pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**.

10.2 No caso do Proponente vencedor deixar de assinar o Termo de Contrato, no prazo mencionado no item 10.1, sem justificativa por escrito, aceita pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, decairá do direito de vencedor, sujeitando-se, ainda, à imposição de pena de declaração de inidoneidade, bem como o pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e Legislação pertinente.

10.3 Caso o Proponente adjudicado seja microempresa ou empresa de pequeno porte e possua restrição em relação à Regularidade Fiscal quando da assinatura do Contrato, será observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O Licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02, nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei Estadual nº 11.389/99, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA

12.1 O prazo de entrega dos objetos deste Contrato, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Compra.;

12.2 A entrega programada consiste no fornecimento dos itens conforme necessidade da Fundação, com base nos pedidos encaminhados às empresas vencedoras. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). Ou seja será emitida O.C (ordem de compra) no valor total dos itens vencedores, mas só deverão ser entregues as mercadorias solicitadas posteriormente cfe a necessidade do Hospital ou com base na programação de entrega realizados pela farmácia/almoxarifado da FSPSCE..

12.3 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

12.4 O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações estabelecidas neste Pregão e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

13.5 Uma vez ofertados os Materiais médicos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas deste Pregão.

13 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato e validade dos produtos será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 DA CONTRATADA:

14.1.1 responsabilizar-se pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais medico às especificações da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

14.1.2 reparar ou substituir parte ou todos os materiais medico que apresentarem qualquer problema após ser notificado pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes, se necessários;

14.1.3 assumir os riscos em geral, decorrentes da execução do fornecimento contratado;

14.1.4 acondicionar, embalar e transportar, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos;

14.1.5 manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.6 responsabilizar-se pela descarga do objeto deste Contrato

14.2 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

14.2.1 efetuar o pagamento ajustado;

14.2.2 dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do Contrato;

14.2.3 exercer ampla fiscalização no fornecimento aqui contratado, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar terceiros, os quais poderão realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todos os detalhes e informações necessários.

14.2.4 Os licitantes vencedores dos itens de materiais perfuro cortantes obrigar-se-ão a realizarem treinamento aos funcionários da FSPSCE, sobre a correta utilização de dispositivos de segurança destes materiais, em atendimento legal a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde.

14.2.3.1 A ação ou omissão da Fiscalização da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fornecimento contratado.

15 – GARANTIAS

15.1 A **CONTRATADA** garante que os materiais médicos fornecidos encontram-se com os devidos registros na ANVISA ou Ministério da Saúde cfe. o caso;

15.2 A **CONTRATADA** obriga-se, após notificada pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, a reparar ou substituir parte ou todos os materiais medico que apresentarem qualquer problema, no máximo em 10 (dez) dias após a solicitação, decorrentes de quaisquer motivos imputáveis ao fornecedor do objeto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes necessários.

16 – TRIBUTOS

16.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da **CONTRATADA**;

16.2 A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

16.3 As partes contratantes obrigam-se a prestar assistência mútua e cooperação, a fim de que se obtenham quaisquer isenções totais ou parciais, a que tenham direito, obtendo e fornecendo, dentro dos prazos requeridos, os documentos necessários para tal fim;

16.4 Se houver atraso, por responsabilidade da **CONTRATADA**, na entrega ou fornecimento do objeto; obrigação que está apazada e resguardada por força contratual ao período na conjuntura tributária vigente e, por conseguinte, a conclusão do fornecimento recair dentro de novas incidências de alíquotas tributárias previsto em novo período fiscal, a **CONTRATADA** não poderá gravar, no fornecimento em atraso, alíquotas de tributos maiores que as do exercício fiscal correspondente ao previsto para realização do fornecimento. Serão ressalvados somente os casos em que as alterações de alíquotas forem beneficiadas com redução em relação ao exercício fiscal precedente.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ocorrendo prejuízo a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, por descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

17.2 Por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste instrumento devidamente atestado pela Fiscalização da **Fundação São Camilo**, assegurada prévia defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multas:

b.1) de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento da Cláusula Primeira - Objeto;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso que exceder o prazo fixado na cláusula 12 –do Prazo de Entrega do objeto deste, até o limite de 10%.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o município de Esteio, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) 03 (três) meses: por prestação de serviços de baixa qualidade ou alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

c.2) 02 (dois) anos: pela prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação, no âmbito da Administração Pública ; ou pela condenação definitiva por prática, através de meios dolosos, de fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Esteio, enquanto perdurar a não regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A reabilitação compreende o integral ressarcimento a Fundação São Camilo pelos prejuízos causados, e o cumprimento da pena ou sua absolvição, se for o caso.

17.2.1 As multas porventura aplicáveis a este Contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor deste instrumento.

17.3 O valor das multas eventualmente aplicadas em hipótese alguma será devolvido à **CONTRATADA**, mesmo que o evento causador venha a ser reparado.

18 – FISCALIZAÇÃO

Os objetos deste Contrato serão inspecionados pelo setor de Almoxarifado da Fundação São Camilo quando do recebimento dos mesmos, no destino indicado pela Cláusula Oitava.

19 – RESCISÃO

19.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

19.1.1 por ato unilateral da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, nos casos dos incisos I a XII, XVII do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente;

19.1.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

19.1.3 judicialmente, nos termos da legislação.

19.2 A eventual tolerância da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** para com a **CONTRATADA**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá o **FUNDAÇÃO SÃO CAMILO** de exercer, a qualquer tempo, contra a **CONTRATADA**, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

19.3 O Contrato também poderá ser rescindido, nos casos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito a Pregoeira, Sara Fleck Macedo, e-mail: licitacao@saocamilosteio.com.br mediante requerimento das empresas interessadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes; ou pelo fone: (51) 2126-8374.

21.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no setor de licitações.

22.3 Todos os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada;

23.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (Art. 49 da Lei nº 8.666/93);

24.5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula;

24.6 Nenhuma indenização será devida ao Proponente, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a esta Licitação;

24.7 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo;

24.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

24.9 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Equipe de apoio ao pregoeiro todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários;

24.10 O Proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

24.11 Não poderão participar da presente licitação, Proponentes em regime falencial, em recuperação judicial, ou de outra forma impedidos legalmente de licitar ou contratar com o poder público, além daqueles que pertençam a um mesmo grupo empresarial de outro Proponente participante desta licitação, caso em que serão desclassificados;

24.12 Não poderão participar da presente Licitação pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos integrantes sejam ou tenham cônjuges ou parentes até o 2º grau, como membros da Direção;

24.13 A participação nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

24.14 A FUNDAÇÃO SÃO CAMILO adjudicará o fornecimento por item a **um Proponente**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente os fornecimentos previstos nesta Licitação, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização;

24.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

24.16 Será permitido o uso de telefone, mas por breve instante; Devendo o representante ter autonomia para responder pela empresa.

24.17 São anexos deste Edital e dele fazem parte:

- Minuta de Contrato – Anexo I;
- Termo de Referência: Anexo II
- Proposta de preços Anexo III;
- Modelo de Termo de Credenciamento – Anexo IV.

Esteio, Março 2017

Dilnei Garate
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO II – DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA-**

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS MÉDICO A SEREM FORNECIDOS

UNIDADES DIVERSAS

Abaixo descrição dos materiais médico que serão adquiridos.

Qualquer dúvida ou informações deverão ser esclarecidas pelo setor de licitações deste hospital.

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 dias, a partir da emissão do pedido expedido pelo setor de Almoxarifado.

Todos os Materiais deverão ter registro na ANVISA ou Ministério da Saúde cfe. o caso.

LOTES:

Lote: 01

1	Abaixador de língua de madeira	pct	800
2	Água oxigenada 10 vol. 1000 ML	ltr	600
3	Agulha desc. Raque 22G x 3,5" pta. Quincke	Unid.	150
4	Agulha desc. Raque 25G x 2 neonatal	Unid.	10
5	Agulha desc. Raque 25G x 3,5" pta. Quincke	Unid.	150
6	Agulha desc. Raque 27G x 3,5" pta. Quincke	Unid.	500
7	Agulha hipodermica desc. 13 x 4,5 insulina	Unid.	10.000
8	Agulha hipodermica desc. 25 x 7	Unid.	70.000
9	Agullha hipodermica descartavel 25 x 8	Unid.	30.000
10	Agulha hipodermica descartável 40 x 12	Unid.	80.000
11	Algodão hidrófila branco hospitalar 500 gr	RL	240
12	Almotolia plástica leitosa de bico 200 ML	Unid.	600
13	Ambu adulto silicone c/ reserv.	Unid.	10
14	Aminiotomo-perfurador de membrana 20cm estéril	Unid.	300
15	Apósito cirúrgico estéril 10 x 15 cm	Unid.	45.000
16	Atadura crepom 13 fios 10cm	RL	2.400
17	Atadura crepom 13 fios 12cm	RL	3.600
18	Atadura crepom 13 fios 15cm	RL	3.600
19	Atadura crepom 13 fios 20cm	RL	3.600
20	Atadura crepom 13 fios 06cm	RL	1.200
21	Atadura crepom 13 fios 08cm	RL	1.200
22	Atadura algodão ortop. 10cm 100% algodão	RL	2.400
23	Atadura algodão ortop. 12cm 100% algodão	RL	3.600
24	Atadura algodão ortop. 15cm 100% algodão	RL	3.600
25	Atadura de gesso 10cm	RL	500
26	Atadura de gesso 12cm	RL	600
27	Atadura de gesso 15cm	RL	600
28	Atadura de gesso 20cm	RL	500

29	Atadura de gesso 06cm	RL	400
30	Atadura de gesso 08cm	RL	500
31	Bobina p/ esterilização (plasteril) 100 x 100	RL	10
32	Bobina p/ esterilização (plasteril) 120 x 100	RL	10
33	Bobina p/ esterilização (plasteril) 150 x 100	RL	10
34	Bobina p/ esterilização (plasteril) 200 x 100	RL	10
35	Bobina p/ esterilização (plasteril) 300 x 100	RL	10
36	Bolsa col. Urina sist. Fechado estéril 2000ml adulto	Unid.	5.000
37	Bolsa de colostomia desc. 30MM estéril	Unid.	3.000
38	Bolsa simples para coleta de sangue(sangria)	Unid.	200
39	Cadarço de algodão branco 10MM x 100 M	RL	60
40	Cal sodada 5000ml	Fr	6
41	Campo plástico 120cm x 90cm estéril	Unid.	3.000
42	Caneta para eletrocautério universal 3 pinos desc. Estéril	Unid.	400
43	Capa para videolaparoscopia 12,5cm x 2,5M	Unid.	300
44	Cateter central de inserção periférica (PICC)26G x 1,9FR x 50cm	Unid.	40
45	Cateter marcapasso p/ estímulo cardíaco temporário 7FR	Unid.	10
46	Cateter Fogarty nº 3 embolectomia 82 cm	Unid.	20
47	Cateter Fogarty nº 4 embolectomia 82 cm	Unid.	20
48	Cateter Fogarty nº 5 embolectomia 82 cm	Unid.	20
49	Cateter intravenoso periférico nº 16	Unid.	3000
50	Cateter intravenoso periférico nº 14	Unid.	500
51	Cateter intravenoso periférico nº 20	Unid.	6000
52	Cateter intravenoso periférico nº 24	Unid.	6000
53	Cateter intravenoso periférico nº 18	Unid.	3000
54	Cateter intravenoso periférico nº 22	Unid.	6000
55	Cateter marcapasso p/ estímulo cardíaco temporário 5FR	Unid.	10
56	Cateter marcapasso p/ estímulo cardíaco temporário 6FR	Unid.	10
57	Cateter O ² nº 12	Unid.	2.000
58	Cateter O ² nº 4	Unid.	2.000
59	Cateter O ² nº 6	Unid.	2.000
60	Cateter O ² nº 8	Unid.	2.000
61	Cateter O ² tipo óculos adulto	Unid.	3.000
62	Cateter umbilical neonatal 3,5FR	Unid.	20
63	Cateter umbilical neonatal 5,0FR	Unid.	20
64	Cateter Uretral 6FR x 69/70cm aberto flex	Unid.	30
65	Cateter Uretral duplo J 26 cm (Rabo de Porco)	Unid.	30
66	Cateter venoso central duplo lumen 4FR x 13cm Neonatal	Unid.	600
67	Cateter venoso central mono lumen 14G x 20cm adulto	Unid.	400
68	Cateter venoso central mono lumen 22G x 10cm neonatal	Unid.	300
69	Clamp umbilical estéril	Unid.	1.000

LOTE: 02

lote 02

1	Clip p/ bolsa de caraya	Unid.	100
2	Clorhexidina 0,2% aquosa 1000ML	ltr	600
3	Clorhexidina 0,5% Alcoólica 1000ML	ltr	600
4	Clorhexidina 2% Tensoativa 1000ML	ltr	600
5	Compressa gase campo oper. 50x45 cm 27G c/ cadarço radiopaca	pct	2.700
6	Compressa gase campo oper. estéril 25x28 cm	Unid.	65.000
7	Conector adaptador bolsa de soro	Unid.	3.000
8	Conj. Esponja/escova c/ clorexidina 2% tensoativa	Unid.	5.000
9	Cotonete cx. c/ 75 unid	Unid.	200
10	Degermante PVPI 10% 1000ML	ltr	24
11	Detergente enzimático 3 enzimas, 5 litros	Unid.	5
12	Dreno de penrose nº 1 Estéril	Unid.	100
13	Dreno de penrose nº 2 Estéril	Unid.	100
14	Dreno de penrose nº 3 Estéril	Unid.	100
15	Dreno de sucção porto vac 3,2mm x 1/8"	Unid.	50
16	Dreno de sucção porto vac 4,8mm x 3/16"	Unid.	50
17	Dreno de sucção porto vac 6,4mm x 1/4"	Unid.	50
18	Dreno em T - kerr nº 12 - Estéril	Unid.	50
19	Dreno em T - kerr nº 14 - Estéril	Unid.	50
20	Dreno em T - kerr nº 16 - Estéril	Unid.	50
21	Dreno em T - kerr nº 18 - Estéril	Unid.	50
22	Dreno em T - kerr nº 20 - Estéril	Unid.	50
23	Eletrodo desc. c/gel adulto	Unid.	30.000
24	Equipo macro gotas simples	Unid.	10.000
25	Equipo micro gotas simples	Unid.	2.000
26	Equipo p/ irrigação em cistoscopia 2 vias	Unid.	1.000
27	Equipo pressão venosa central com fita medidora	Unid.	2.000
28	Equipo transf. Sangue c/ filtro camada flexível adulto	Unid.	5.000
29	Equipo transf. Sangue pediátrico c/ filtro BURETA	Unid.	2.000
30	Escalpe intravenoso dispositivo p/ infusão nº 27	Unid.	5.000
31	Escalpe intravenoso dispositivo p/ infusão nº 19	Unid.	500
32	Escalpe intravenoso dispositivo p/ infusão nº 21	Unid.	5.000
33	Escalpe intravenoso dispositivo p/ infusão nº 23	Unid.	5.000
34	Escalpe intravenoso dispositivo p/ infusão nº 25	Unid.	5.000
35	Espaçador para nebulização	Unid.	100
36	Esparradrapo hospitalar impermeável	RL	5.000
37	Espéculo vaginal desc. Grande	Unid.	300
38	Espéculo vaginal desc. Médio	Unid.	300
39	Espéculo vaginal desc. Pequeno	Unid.	300
40	Extensão p/ aspiração 200cm transparente	Unid.	5.000
41	Extensão p/ Oxigênio 200 cm verde	Unid.	5.000
42	Extensor 12FR 60 CM adulto	Unid.	6.000
43	Extensor 3FR 120 CM neonatal	Unid.	2.000
44	Filtro Hepa - Umidificador condensador higroscópico	Unid.	5.000

45	Fio aço Kirschner 1,5	Unid.	10
46	Fio aço liso steimann 4,0	Unid.	20
47	Fio aço Kirschner 2,0	Unid.	60
48	Fio aço Kirschner 2,5	Unid.	50
49	Fio aço Kirschner 1,0	Unid.	10
50	Fio aço Kirschner 1,2 x 300mm	Unid.	20
51	Fio aço Kirschner 3,0	Unid.	30
52	Fio aço Kirschner 3,5	Unid.	20
53	Fio guia nitinol hidrofílico reto 0,35" x 150 cm	Unid.	10
54	Fita adesiva branca hospitalar 16 MM x 50M	RL	6.000
55	Fita microporosa anti alérgica 2,5 cm x 10 m	RL	6.000
56	Fita microporosa anti alérgica 5cm	RL	30
57	Fita teste autoclave 19MM x 30M	RL	2.000
58	Fralda geriátrica tamanho G de 70 à 90 KG	Unid.	5.000
59	Fralda geriátrica tamanho XG de 90 à 120 KG	Unid.	5.000
60	Fralda geriátrica tamanho XXG de 120 à 165 KG	Unid.	1.500
61	Fralda Infantil tamanho G de 9 à 13 KG	Unid.	2.000
62	Fralda Infantil tamanho P de 0 à 6 KG	Unid.	5.000
63	Fralda neonatal tamanho PPP de 0,5 à 2 KG	Unid.	1.000
64	Frasco 300 ML p/ nutrição enteral desc.	Unid.	5.000
65	Frasco 70/80ML com tampa de rosca isento de rebarbas e vasamentos	Unid.	8.000
66	Frasco dreno de tórax e mediastinal 2000 ML	Unid.	200
67	Frasco p/ coleta de secreção broncoscopia 120 ML - bronquinho	Unid.	1.000
68	Garrote para punção venosa	Unid.	2.000
69	Gase cirurgica 7,5 x 7,5cm 11fios pacote com 500 unidades	Pct.	1.500
70	Gase cirurgica estéril 7,5x7,5 cm 11fios pct com 5 unidades	Env.	85.000
71	Gase rolo 11 fios 91cm x 91m 8 camadas 4 dobras 100% algodão	RL	20

LOTE: 03

LOTE 03

1	Gel condutor p/ eletrocardiograma 320 ml	FR	300
2	Gorro cirurgico desc. Masculino	Unid.	2.000
3	Indicador biológico p/ monitorar ciclo de esterilização à vapor	Unid.	300
4	Integrador para esterilização a vapor	Unid.	300
5	Jaleco desc. Branco manga longa	Unid.	35.000
6	Kit para nebulização c/ ar comprimido adulto	Unid.	100
7	Kit para nebulização c/ oxigênio adulto	Unid.	100
8	Lacre para carro de emergência	Unid.	3.000
9	Lâmina de bisturi nº 10	Unid.	600
10	Lâmina de bisturi nº 11	Unid.	1.000
11	Lâmina de bisturi nº 22	Unid.	2.000
12	Lâmina de bisturi nº 23	Unid.	500
13	Lanceta universal 21G x 1,8MM	Unid.	50.000
14	Lençol de papel desc. 70cm x 50m	RL	30
15	Luva cirúrgica desc. Nº 6,5 estéril	Par	2.000
16	Luva cirúrgica desc. Nº 7,0 estéril	Par	3.000
17	Luva cirúrgica desc. Nº 7,5 estéril	Par	4.000
18	Luva cirúrgica desc. Nº 8,0 estéril	Par	4.000
19	Luva cirúrgica desc. Nº 8,5 estéril	Par	3.000
20	Luva ginecológica desc. E.V.A. estéril	Unid.	40.000
21	Luva de procedimento desc. Grande	Cx	2.000
22	Luva de procedimento desc. Média	Cx	3.000
23	Luva de procedimento desc. Pequena	Cx	3.500
24	Malha tubular ortopédica 10cm x 10m algodão	RL	20
25	Malha tubular ortopédica 12cm x 10m algodão	RL	40
26	Malha tubular ortopédica 20cm x 10m algodão	RL	30
27	Malha tubular ortopédica 6cm x 10m algodão	RL	30
28	Malha tubular ortopédica 8cm x 10m algodão	RL	40
29	Máscara cir. Desc. Tripla camada c/ metal no nariz com elástico	Unid.	20.000
30	Máscara de venturi adulto	Unid.	100
31	Máscara de venturi infantil	Unid.	100
32	Máscara p/O ² alta concentração c/bolsa reservatório e tubo de O ² 2 mts ad.	Unid.	200
33	Máscara p/O ² alta concentração c/bolsa reservatório e tubo de O ² 2 mts inf.	Unid.	200
34	Máscra proteção bacteriana pff2-N95	Unid.	3000
35	Película adesiva protetora não aderente (opsite)	Unid.	500
36	Papel grau cirurgico 60cm x 250m	RL	40
37	Pasta branca para ECG 1kg	Fr	10
38	Perinha de borracha p/ aspiração neonatal nº 2	Unid.	60
39	Polifix 2 vias - extensor dupla via	Unid.	15.000
40	Propé - sapatilha cirurgica desc.	Unid.	40.000
41	Protetor adaptador de dânulla tampa luer estéril femea	Unid.	60.000
42	Pulseira identificação RN	Unid.	600
43	Removedor de esmalte frasco 500ml	FR	10
44	Saco plástico transparente bobina 41 x 28,5cm p/ infectados	Unid.	120

45	Seringa desc. 10ml s/ agulha	Unid.	80.000
46	Seringa desc. 1ml c/agulha insulina	Unid.	40.000
47	Seringa desc. 20ml s/ agulha	Unid.	80.000
48	Seringa desc. 3ml s/ agulha	Unid.	50.000
49	Seringa desc. 5ml s/ agulha	Unid.	75.000
50	Seringa desc. 60ml s/ agulha urológica bico longo	Unid.	600
51	Sistema de asp. Traqueal fechado nº 14	Unid.	30
52	Sistema de asp. Traqueal fechado nº 16	Unid.	30
53	Sistema de asp. Traqueal fechado nº 8	Unid.	10
54	Sistema de asp. Traqueal fechado nº 6	Unid.	10
55	Sonda de alimentação enteral nº 10	Unid.	50
56	Sonda de alimentação enteral nº 12	Unid.	700
57	Sonda de alimentação enteral nº 6	Unid.	20
58	Sonda de alimentação enteral nº 8	Unid.	10

LOTE: 04

1	Sonda de aspiração traqueal nº 12 PVC cristalino	Unid.	15.000
2	Sonda de aspiração traqueal nº 14 PVC cristalino	Unid.	15.000
3	Sonda de aspiração traqueal nº 16 PVC cristalino	Unid.	5.000
4	Sonda de aspiração traqueal nº 18 PVC cristalino	Unid.	5.000
5	Sonda de aspiração traqueal nº 20 PVC cristalino	Unid.	1.000
6	Sonda de aspiração traqueal nº 4 PVC cristalino	Unid.	2.000
7	Sonda de aspiração traqueal nº 6 PVC cristalino	Unid.	10.000
8	Sonda de aspiração traqueal nº 8 PVC cristalino	Unid.	8.000
9	Sonda de aspiração traqueal nº 10 PVC cristalino	Unid.	12.000
10	Sonda folley 2 vias silicone nº 16	Unid.	800
11	Sonda folley 2 vias nº 10	Unid.	20
12	Sonda folley 2 vias nº 12	Unid.	20
13	Sonda folley 2 vias nº 14	Unid.	60
14	Sonda folley 2 vias nº 18	Unid.	800
15	Sonda folley 2 vias nº 20 silicone	Unid.	60
16	Sonda folley 2 vias nº 22	Unid.	50
17	Sonda folley 2 vias nº 24	Unid.	20
18	Sonda folley 2 vias nº 26	Unid.	20
19	Sonda folley 2 vias nº 28	Unid.	10
20	Sonda folley 2 vias nº 6 silicone	Unid.	20
21	Sonda folley 2 vias nº 8	Unid.	20
22	Sonda nasogastrica nº 10	Unid.	200
23	Sonda nasogastrica nº 12	Unid.	200
24	Sonda nasogastrica nº 14	Unid.	50
25	Sonda nasogastrica nº 16	Unid.	50
26	Sonda nasogastrica nº 18	Unid.	50
27	Sonda nasogastrica nº 4	Unid.	100
28	Sonda nasogastrica nº 6	Unid.	100
29	Sonda nasogastrica nº 8	Unid.	200
30	Sonda uretral nº 10	Unid.	100
31	Sonda uretral nº 14	Unid.	100
32	Sonda uretral nº 16	Unid.	100
33	Sonda uretral nº18	Unid.	50
34	Sonda uretral nº20	Unid.	50
35	Sonda uretral nº4	Unid.	50
36	Sonda uretral nº6	Unid.	50
37	Sonda uretral nº8	Unid.	50
38	Tensoplast bandagem elástica 10cm x 4,5m	Unid.	4
39	Termometro clinico digital	Unid.	2000
40	Termometro maximo/minima	Unid.	20
41	Tintura de benjoim 1.000 ml	Ltr	12
42	Torneirinha 3 vias - danula	Unid.	25.000
43	Touca cirurgica desc. Feminina	Unid.	10.000
44	Tubo endotraqueal aramado nº4,5	Unid.	20
45	Tubo endotraqueal aramado nº5	Unid.	30
46	Tubo endotraqueal aramado nº5,5	Unid.	30

47	Tubo endotraqueal aramado nº6	Unid.	50
48	Tubo endotraqueal aramado nº6,5	Unid.	50
49	Tubo endotraqueal aramado nº7	Unid.	60
50	Tubo endotraqueal aramado nº3,5	Unid.	20
51	Tubo endotraqueal aramado nº7,5	Unid.	60
52	Tubo endotraqueal aramado nº8,0	Unid.	60
53	Tubo endotraqueal aramado nº 8,5	Unid.	60
54	Tubo endotraqueal aramado nº 4,0	Unid.	20
55	Tubo endotraqueal aramado nº 3,0	Unid.	20
56	Tubo endotraqueal aramado nº 2,5	Unid.	10
57	Tubo endotraqueal nº 2.0 s/ balão	Unid.	20
58	Tubo endotraqueal nº 2.5 s/ balão	Unid.	20
59	Tubo endotraqueal nº 3.0 s/ balão	Unid.	20
60	Tubo endotraqueal nº 3,5 s/ balão	Unid.	20
61	Tubo endotraqueal nº 4,0 s/ balão	Unid.	20
62	Tubo endotraqueal nº 4,5 c/ balão	Unid.	30
63	Tubo endotraqueal nº 5,0 c/ balão	Unid.	50
64	Tubo endotraqueal nº 5.5 c/ balão	Unid.	50
65	Tubo endotraqueal nº 6,0 c/ balão	Unid.	50
66	Tubo endotraqueal nº 6,5 c/ balão	Unid.	60
67	Tubo endotraqueal nº 7,0 c/ balão	Unid.	60
68	Tubo endotraqueal nº 7,5 c/ balão	Unid.	100
69	Tubo endotraqueal nº 8,0 c/ balão	Unid.	100
70	Tubo microlaringeo nº 4,0 c/ balão	Unid.	10
71	Tubo microlaringeo nº 5,0 c/ balão	Unid.	10
72	Tubo microlaringeo nº 6,0 c/ balão	Unid.	10
73	Uripem - disp.p/ incontinencia urinária nº 5	Unid.	100
74	Uripem - disp.p/ incontinencia urinária nº 6	Unid.	100
75	Vaselina líquida	Ltr	120

ANEXO III - DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 01

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ Nº:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: E-MAIL:

Ref.: Licitação N.º 003/2017
Modalidade Pregão Presencial
Processo nº 009/2017

A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S^a, a nossa proposta para fornecimento de material médico, constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1** que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2** que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3** que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4** que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5** O preço ofertado para os lotes , é o abaixo descrito:

1	pct	800	Abaixador de língua de madeira	Marca	VI.unit	VI.Total
2	ltr	600	Água oxigenada 10 vol. 1000 ML			
3	Unid.	150	Agulha desc. Raque 22G x 3,5" pta. Quincke			
4	Unid.	10	Agulha desc. Raque 25G x 2 neonatal			
5	Unid.	150	Agulha desc. Raque 25G x 3,5" pta. Quincke			
6	Unid.	500	Agulha desc. Raque 27G x 3,5" pta. Quincke			
7	Unid.	10.000	Agulha hipodermica desc. 13 x 4,5 insulina			
8	Unid.	70.000	Agulha hipodermica desc. 25 x 7			
9	Unid.	30.000	Agulha hipodermica descartavel 25 x 8			
10	Unid.	80.000	Agulha hipodermica descartável 40 x 12			
11	RL	240	Algodão hidrófila branco hospitalar 500 gr			
12	Unid.	600	Almotolia plástica leitosa de bico 200 ML			
13	Unid.	10	Ambu adulto silicone c/ reserv.			
14	Unid.	300	Aminiotomo-perfurador de membrana 20cm estéril			
15	Unid.	45.000	Apósito cirúrgico estéril 10 x 15 cm			
16	RL	2.400	Atadura crepom 13 fios 10cm			
17	RL	3.600	Atadura crepom 13 fios 12cm			
18	RL	3.600	Atadura crepom 13 fios 15cm			
19	RL	3.600	Atadura crepom 13 fios 20cm			
20	RL	1.200	Atadura crepom 13 fios 06cm			
21	RL	1.200	Atadura crepom 13 fios 08cm			
22	RL	2.400	Atadura algodão ortop. 10cm 100% algodão			
23	RL	3.600	Atadura algodão ortop. 12cm 100% algodão			
24	RL	3.600	Atadura algodão ortop. 15cm 100% algodão			
25	RL	500	Atadura de gesso 10cm			
26	RL	600	Atadura de gesso 12cm			
27	RL	600	Atadura de gesso 15cm			
28	RL	500	Atadura de gesso 20cm			
29	RL	400	Atadura de gesso 06cm			
30	RL	500	Atadura de gesso 08cm			
31	RL	10	Bobina p/ esterilização (plasteril) 100 x 100			
32	RL	10	Bobina p/ esterilização (plasteril) 120 x 100			
33	RL	10	Bobina p/ esterilização (plasteril) 150 x 100			
34	RL	10	Bobina p/ esterilização (plasteril) 200 x 100			
35	RL	10	Bobina p/ esterilização (plasteril) 300 x 100			
36	Unid.	5.000	Bolsa col. Urina sist. Fechado estéril 2000ml adulto			
37	Unid.	3.000	Bolsa de colostomia desc. 30MM estéril			
38	Unid.	200	Bolsa simples para coleta de sangue(sangria)			
39	RL	60	Cadarço de algodão branco 10MM x 100 M			
40	Fr	6	Cal sodada 5000ml			
41	Unid.	3.000	Campo plástico 120cm x 90cm estéril			
42	Unid.	400	Caneta para eletrocautério universal 3 pinos desc. Estéril			
43	Unid.	300	Capa para videolaparoscopia 12,5cm x 2,5M			
44	Unid.	40	Cateter central de inserção periférica (PICC)26G x 1,9FR x 50cm			
45	Unid.	10	Cateter marcapasso p/ estímulo cardíaco temporário 7FR			
46	Unid.	20	Cateter Fogarty nº 3 embolectomia 82 cm			

47	Unid.	20	Cateter Fogarty nº 4 embolectomia 82 cm			
48	Unid.	20	Cateter Fogarty nº 5 embolectomia 82 cm			
49	Unid.	3000	Cateter intravenoso periférico nº 16			
50	Unid.	500	Cateter intravenoso periférico nº 14			
51	Unid.	6000	Cateter intravenoso periférico nº 20			
52	Unid.	6000	Cateter intravenoso periférico nº 24			
53	Unid.	3000	Cateter intravenoso periférico nº 18			
54	Unid.	6000	Cateter intravenoso periférico nº 22			
55	Unid.	10	Cateter marcapasso p/ estímulo cardíaco temporário 5FR			
56	Unid.	10	Cateter marcapasso p/ estímulo cardíaco temporário 6FR			
57	Unid.	2.000	Cateter O ² nº 12			
58	Unid.	2.000	Cateter O ² nº 4			
59	Unid.	2.000	Cateter O ² nº 6			
60	Unid.	2.000	Cateter O ² nº 8			
61	Unid.	3.000	Cateter O ² tipo óculos adulto			
62	Unid.	20	Cateter umbilical neonatal 3,5FR			
63	Unid.	20	Cateter umbilical neonatal 5,0FR			
64	Unid.	30	Cateter Uretral 6FR x 69/70cm aberto flex			
65	Unid.	30	Cateter Uretral duplo J 26 cm (Rabo de Porco)			
66	Unid.	600	Cateter venoso central duplo lumen 4FR x 13cm Neonatal			
67	Unid.	400	Cateter venoso central mono lumen 14G x 20cm adulto			
68	Unid.	300	Cateter venoso central mono lumen 22G x 10cm neonatal			
69	Unid.	1.000	Clamp umbilical estéril			

TOTAL GERAL R\$..... por Extenso:

6 - Que o prazo de entrega dos os materiais médicos objeto desta licitação deverá ser de no máximo 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pelo almoxarifado.

7 - Que concordamos com as disposições contidas na licitação PP nº 003/2017, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

Local e data _____
Assinatura do Proponente

**ANEXO III - DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE: 02

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ N°:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: E-MAIL:

Ref.: Licitação N.º 003/2017
Modalidade Pregão Presencial
Processo n° 009/2017

A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S^a, a nossa proposta para fornecimento de material médico, constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1 que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2 que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4 que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5 O preço ofertado para os lotes , é o abaixo descrito:

LOTE 02

1	Unid.	100	Clip p/ bolsa de caraya	Marca	VI.Unit	VI.Total
2	ltr	600	Clorhexidina 0,2% aquosa 1000ML			
3	ltr	600	Clorhexidina 0,5% Alcoólica 1000ML			
4	ltr	600	Clorhexidina 2% Tensoativa 1000ML			
5	pct	2.700	Compressa gase campo oper. 50x45 cm 27G c/ cadaço radiopaca			
6	Unid.	65.000	Compressa gase campo oper.estéril 25x28 cm			
7	Unid.	3.000	Conector adaptador bolsa de soro			
8	Unid.	5.000	Conj. Esponja/escova c/ clorexidina 2% tensoativa			
9	Unid.	200	Cotonete cx. c/ 75 unid			
10	ltr	24	Degermante PVPI 10% 1000ML			
11	Unid.	5	Detergente enzimático 3 enzimas, 5 litros			
12	Unid.	100	Dreno de penrose nº 1 Estéril			
13	Unid.	100	Dreno de penrose nº 2 Estéril			
14	Unid.	100	Dreno de penrose nº 3 Estéril			

15	Unid.	50	Dreno de sucção porto vac 3,2mm x 1/8"			
16	Unid.	50	Dreno de sucção porto vac 4,8mm x 3/16"			
17	Unid.	50	Dreno de sucção porto vac 6,4mm x 1/4"			
18	Unid.	50	Dreno em T - kerr nº 12 - Estéril			
19	Unid.	50	Dreno em T - kerr nº 14 - Estéril			
20	Unid.	50	Dreno em T - kerr nº 16 - Estéril			
21	Unid.	50	Dreno em T - kerr nº 18 - Estéril			
22	Unid.	50	Dreno em T - kerr nº 20 - Estéril			
23	Unid.	30.000	Eletrodo desc. c/gel adulto			
24	Unid.	10.000	Equipo macro gotas simples			
25	Unid.	2.000	Equipo micro gotas simples			
26	Unid.	1.000	Equipo p/ irrigação em cistoscopia 2 vias			
27	Unid.	2.000	Equipo pressão venosa central com fita medidora			
28	Unid.	5.000	Equipo transf. Sangue c/ filtro camada flexível adulto			
29	Unid.	2.000	Equipo transf. Sangue pediátrico c/ filtro BURETA			
30	Unid.	5.000	Escalpe intravenoso dispositivo p/ infusão nº 27			
31	Unid.	500	Escalpe intravenoso dispositivo p/ infusão nº 19			
32	Unid.	5.000	Escalpe intravenoso dispositivo p/ infusão nº 21			
33	Unid.	5.000	Escalpe intravenoso dispositivo p/ infusão nº 23			
34	Unid.	5.000	Escalpe intravenoso dispositivo p/ infusão nº 25			
35	Unid.	100	Espaçador para nebulização			
36	RL	5.000	Esparadrapo hospitalar impermeável			
37	Unid.	300	Espéculo vaginal desc. Grande			
38	Unid.	300	Espéculo vaginal desc. Médio			
39	Unid.	300	Espéculo vaginal desc. Pequeno			
40	Unid.	5.000	Extensão p/ aspiração 200cm transparente			
41	Unid.	5.000	Extensão p/ Oxigênio 200 cm verde			
42	Unid.	6.000	Extensor 12FR 60 CM adulto			
43	Unid.	2.000	Extensor 3FR 120 CM neonatal			
44	Unid.	5.000	Filtro Hepa - Umidificador condensador higroscópio			
45	Unid.	10	Fio aço Kirschner 1,5			
46	Unid.	20	Fio aço liso steimann 4,0			
47	Unid.	60	Fio aço Kirschner 2,0			
48	Unid.	50	Fio aço Kirschner 2,5			
49	Unid.	10	Fio aço Kirschner 1,0			
50	Unid.	20	Fio aço Kirschner 1,2 x 300mm			
51	Unid.	30	Fio aço Kirschner 3,0			
52	Unid.	20	Fio aço Kirschner 3,5			
53	Unid.	10	Fio guia nitinol hidrofílico reto 0,35" x 150 cm			
54	RL	6.000	Fita adesiva branca hospitalar 16 MM x 50M			
55	RL	6.000	Fita microporosa anti alérgica 2,5 cm x 10 m			
56	RL	30	Fita microporosa anti alérgica 5cm			
57	RL	2.000	Fita teste autoclave 19MM x 30M			
58	Unid.	5.000	Fralda geriátrica tamanho G de 70 à 90 KG			
59	Unid.	5.000	Fralda geriátrica tamanho XG de 90 à 120 KG			
60	Unid.	1.500	Fralda geriátrica tamanho XXG de 120 à 165 KG			
61	Unid.	2.000	Fralda Infantil tamanho G de 9 à 13 KG			
62	Unid.	5.000	Fralda Infantil tamanho P de 0 à 6 KG			

63	Unid.	1.000	Fralda neonatal tamanho PPP de 0,5 à 2 KG			
64	Unid.	5.000	Frasco 300 ML p/ nutrição enteral desc.			
65	Unid.	8.000	Frasco 70/80ML com tampa de rosca isento de rebarbas e vasamentos			
66	Unid.	200	Frasco dreno de tórax e mediastinal 2000 ML			
67	Unid.	1.000	Frasco p/ coleta de secreção broncoscopia 120 ML - bronquinho			
68	Unid.	2.000	Garrote para punção venosa			
69	Pct.	1.500	Gase cirurgica 7,5 x 7,5cm 11fios pacote com 500 unidades			
70	Env.	85.000	Gase cirurgica estéril 7,5x7,5 cm 11fios pct com 5 unidades			
71	RL	20	Gase rolo 11 fios 91cm x 91m 8 camadas 4 dobras 100% algodão			

TOTAL GERAL R\$..... por Extenso:

6 - Que o prazo de entrega dos os materiais médicos objeto desta licitação deverá ser de no máxima 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pelo almoxarifado.

7 - Que concordamos com as disposições contidas na licitação PP nº 003/2017, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

Local e data _____
Assinatura do Proponente

LOTE: 03

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ N°:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: E-MAIL:

Ref.: Licitação N.º 003/2017
Modalidade Pregão Presencial
Processo nº 009/2017

A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S^a, a nossa proposta para fornecimento de material médico, constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1 que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2 que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4 que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5 O preço ofertado para os lotes , é o abaixo descrito:

LOTE: 03

				Marca	VI.Unit	VI.total
1	FR	300	Gel condutor p/ eletrocardiograma 320 ml			
2	Unid.	2.000	Gorro cirúrgico desc. Masculino			
3	Unid.	300	Indicador biológico p/ monitorar ciclo de esterilização à vapor			
4	Unid.	300	Integrador para esterilização a vapor			
5	Unid.	35.000	Jaleco desc. Branco manga longa			
6	Unid.	100	Kit para nebulização c/ ar comprimido adulto			
7	Unid.	100	Kit para nebulização c/ oxigênio adulto			
8	Unid.	3.000	Lacre para carro de emergência			
9	Unid.	600	Lâmina de bisturi nº 10			
10	Unid.	1.000	Lâmina de bisturi nº 11			
11	Unid.	2.000	Lâmina de bisturi nº 22			
12	Unid.	500	Lâmina de bisturi nº 23			
13	Unid.	50.000	Lanceta universal 21G x 1,8MM			
14	RL	30	Lençol de papel desc. 70cm x 50m			
15	Par	2.000	Luva cirúrgica desc. Nº 6,5 estéril			
16	Par	3.000	Luva cirúrgica desc. Nº 7,0 estéril			
17	Par	4.000	Luva cirúrgica desc. Nº 7,5 estéril			
18	Par	4.000	Luva cirúrgica desc. Nº 8,0 estéril			
19	Par	3.000	Luva cirúrgica desc. Nº 8,5 estéril			
20	Unid.	40.000	Luva ginecológica desc. E.V.A. estéril			
21	Cx	2.000	Luva de procedimento desc. Grande			
22	Cx	3.000	Luva de procedimento desc. Média			
23	Cx	3.500	Luva de procedimento desc. Pequena			

24	RL	20	Malha tubular ortopédica 10cm x 10m algodão			
25	RL	40	Malha tubular ortopédica 12cm x 10m algodão			
26	RL	30	Malha tubular ortopédica 20cm x 10m algodão			
27	RL	30	Malha tubular ortopédica 6cm x 10m algodão			
28	RL	40	Malha tubular ortopédica 8cm x 10m algodão			
29	Unid.	20.000	Máscara cir. Desc. Tripla camada c/ metal no nariz com elástico			
30	Unid.	100	Máscara de venturi adulto			
31	Unid.	100	Máscara de venturi infantil			
32	Unid.	200	Máscara p/O ² alta concentração c/bolsa reservatório e tubo de O ² 2 mts ad.			
33	Unid.	200	Máscara p/O ² alta concentração c/bolsa reservatório e tubo de O ² 2 mts inf.			
34	Unid.	3000	Máscra proteção bacteriana pff2-N95			
35	Unid.	500	Película adesiva protetora não aderente (opside)			
36	RL	40	Papel grau cirurgico 60cm x 250m			
37	Fr	10	Pasta branca para ECG 1kg			
38	Unid.	60	Perinha de borracha p/ aspiração neonatal nº 2			
39	Unid.	15.000	Polifix 2 vias - extensor dupla via			
40	Unid.	40.000	Propé - sapatilha cirurgica desc.			
41	Unid.	60.000	Protetor adaptador de dânulla tampa luer estéril femea			
42	Unid.	600	Pulseira identificação RN			
43	FR	10	Removedor de esmalte frasco 500ml			
44	Unid.	120	Saco plástico transparente bobina 41 x 28,5cm p/ infectados			
45	Unid.	80.000	Seringa desc. 10ml s/ agulha			
46	Unid.	40.000	Seringa desc. 1ml c/agulha insulina			
47	Unid.	80.000	Seringa desc. 20ml s/ agulha			
48	Unid.	50.000	Seringa desc. 3ml s/ agulha			
49	Unid.	75.000	Seringa desc. 5ml s/ agulha			
50	Unid.	600	Seringa desc. 60ml s/ agulha urológica bico longo			
51	Unid.	30	Sistema de asp. Traqueal fechado nº 14			
52	Unid.	30	Sistema de asp. Traqueal fechado nº 16			
53	Unid.	10	Sistema de asp. Traqueal fechado nº 8			
54	Unid.	10	Sistema de asp. Traqueal fechado nº 6			
55	Unid.	50	Sonda de alimentação enteral nº 10			
56	Unid.	700	Sonda de alimentação enteral nº 12			
57	Unid.	20	Sonda de alimentação enteral nº 6			
58	Unid.	10	Sonda de alimentação enteral nº 8			

TOTAL GERAL R\$..... por Extenso:

6 - Que o prazo de entrega dos os materiais médicos objeto desta licitação deverá ser de no máxima 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pelo almoxarifado.

7 - Que concordamos com as disposições contidas na licitação PP nº 003/2017, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

Local e data _____
Assinatura do Proponente

LOTE 04

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ N°:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: E-MAIL:

Ref.: Licitação N.º 003/2017
Modalidade Pregão Presencial
Processo nº 009/2017

A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S^a, a nossa proposta para fornecimento de material médico, constantes do Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1 que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2 que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4 que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5 O preço ofertado para os lotes , é o abaixo descrito:

LOTE: 04

1	Unid.	15.000	Sonda de aspiração traqueal nº 12 PVC cristalino	Marca	VI.Unit.	VI.Total
2	Unid.	15.000	Sonda de aspiração traqueal nº 14 PVC cristalino			
3	Unid.	5.000	Sonda de aspiração traqueal nº 16 PVC cristalino			
4	Unid.	5.000	Sonda de aspiração traqueal nº 18 PVC cristalino			
5	Unid.	1.000	Sonda de aspiração traqueal nº 20 PVC cristalino			
6	Unid.	2.000	Sonda de aspiração traqueal nº 4 PVC cristalino			
7	Unid.	10.000	Sonda de aspiração traqueal nº 6 PVC cristalino			
8	Unid.	8.000	Sonda de aspiração traqueal nº 8 PVC cristalino			
9	Unid.	12.000	Sonda de aspiração traqueal nº 10 PVC cristalino			
10	Unid.	800	Sonda folley 2 vias silicone nº 16			
11	Unid.	20	Sonda folley 2 vias nº 10			
12	Unid.	20	Sonda folley 2 vias nº 12			
13	Unid.	60	Sonda folley 2 vias nº 14			
14	Unid.	800	Sonda folley 2 vias nº 18			
15	Unid.	60	Sonda folley 2 vias nº 20 silicone			
16	Unid.	50	Sonda folley 2 vias nº 22			
17	Unid.	20	Sonda folley 2 vias nº 24			
18	Unid.	20	Sonda folley 2 vias nº 26			
19	Unid.	10	Sonda folley 2 vias nº 28			
20	Unid.	20	Sonda folley 2 vias nº 6 silicone			

21	Unid.	20	Sonda folley 2 vias nº 8			
22	Unid.	200	Sonda nasogastrica nº 10			
23	Unid.	200	Sonda nasogastrica nº 12			
24	Unid.	50	Sonda nasogastrica nº 14			
25	Unid.	50	Sonda nasogastrica nº 16			
26	Unid.	50	Sonda nasogastrica nº 18			
27	Unid.	100	Sonda nasogastrica nº 4			
28	Unid.	100	Sonda nasogastrica nº 6			
29	Unid.	200	Sonda nasogastrica nº 8			
30	Unid.	100	Sonda uretral nº 10			
31	Unid.	100	Sonda uretral nº 14			
32	Unid.	100	Sonda uretral nº 16			
33	Unid.	50	Sonda uretral nº18			
34	Unid.	50	Sonda uretral nº20			
35	Unid.	50	Sonda uretral nº4			
36	Unid.	50	Sonda uretral nº6			
37	Unid.	50	Sonda uretral nº8			
38	Unid.	4	Tensoplast bandagem elástica 10cm x 4,5m			
39	Unid.	2000	Termômetro clinico digital			
40	Unid.	20	Termômetro Maximo/mínima			
41	Ltr	12	Tintura de benjoim 1.000 ml			
42	Unid.	25.000	Torneirinha 3 vias - danula			
43	Unid.	10.000	Touca cirúrgica desc. Feminina			
44	Unid.	20	Tubo endotraqueal aramado nº4,5			
45	Unid.	30	Tubo endotraqueal aramado nº5			
46	Unid.	30	Tubo endotraqueal aramado nº5,5			
47	Unid.	50	Tubo endotraqueal aramado nº6			
48	Unid.	50	Tubo endotraqueal aramado nº6,5			
49	Unid.	60	Tubo endotraqueal aramado nº7			
50	Unid.	20	Tubo endotraqueal aramado nº3,5			
51	Unid.	60	Tubo endotraqueal aramado nº7,5			
52	Unid.	60	Tubo endotraqueal aramado nº8,0			
53	Unid.	60	Tubo endotraqueal aramado nº 8,5			
54	Unid.	20	Tubo endotraqueal aramado nº 4,0			
55	Unid.	20	Tubo endotraqueal aramado nº 3,0			
56	Unid.	10	Tubo endotraqueal aramado nº 2,5			
57	Unid.	20	Tubo endotraqueal nº 2.0 s/ balão			
58	Unid.	20	Tubo endotraqueal nº 2.5 s/ balão			
59	Unid.	20	Tubo endotraqueal nº 3.0 s/ balão			
60	Unid.	20	Tubo endotraqueal nº 3,5 s/ balão			
61	Unid.	20	Tubo endotraqueal nº 4,0 s/ balão			
62	Unid.	30	Tubo endotraqueal nº 4,5 c/ balão			
63	Unid.	50	Tubo endotraqueal nº 5,0 c/ balão			
64	Unid.	50	Tubo endotraqueal nº 5.5 c/ balão			
65	Unid.	50	Tubo endotraqueal nº 6,0 c/ balão			
66	Unid.	60	Tubo endotraqueal nº 6,5 c/ balão			
67	Unid.	60	Tubo endotraqueal nº 7,0 c/ balão			
68	Unid.	100	Tubo endotraqueal nº 7,5 c/ balão			

69	Unid.	100	Tubo endotraqueal nº 8,0 c/ balão			
70	Unid.	10	Tubo microlaringeo nº 4,0 c/ balão			
71	Unid.	10	Tubo microlaringeo nº 5,0 c/ balão			
72	Unid.	10	Tubo microlaringeo nº 6,0 c/ balão			
73	Unid.	100	Uripem - disp.p/ incontinencia urinária nº 5			
74	Unid.	100	Uripem - disp.p/ incontinência urinária nº 6			
75	Ltr	120	Vaselina líquida			

TOTAL GERAL R\$..... por Extenso:

6 - Que o prazo de entrega dos os materiais médicos objeto desta licitação deverá ser de no máxima 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pelo almoxarifado.

7 - Que concordamos com as disposições contidas na licitação PP nº 003/2017, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

ANEXO IV – DO EDITAL**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****Outorgante:** _____**Outorgado:** _____

(**empresa**), com sede (**endereço**), inscrita no (**CNPJ/MF**), neste ato representada, na forma estatutária, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Sr. (_____), (**qualificação**), residente e domiciliado à _____, portador do Documento de Identidade emitido por _____ n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto trata da aquisição de Material médico hospitalar. Pregão n° 003/2017, junto a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido PREGÃO PRESENCIAL, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do outorgante:

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa:

Observação**Este documento NÃO deverá ser incluído nos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, quando solicitado.**

ANEXO I – DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCESSO Nº 009/2017 MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2017

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO E....., PARA O FORNECIMENTO de: Material Médico de uso Hospitalar

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.7170001/73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Dilnei Garate, brasileiro, casado, portadora da CI n.º 4012089118, CPF n.º 400.397.650-91, residente na Rua: José Mário Mônaco, n.º 177 Apto.501, Centro – Bento Gonçalves/RS e, **<RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA>**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na <Av./Rua/n.º>, <Bairro>, <cidade/UF>, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o n.º, por seu representante legal que ao final assina; têm entre si, justo e acertado, o que se contém nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente Contrato o fornecimento de: **Material de uso medico Hospitalar; conforme descrição no anexo II**

CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO

O fornecimento e demais obrigações estipuladas neste Contrato são baseados nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:

2.1 Licitação n.º 003/2017– Modalidade: Pregão Presencial;

2.2 Proposta da **CONTRATADA em**

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

O fornecimento a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio do objeto contratado será executado de acordo com as quantidades, preços e especificações descritos na proposta de preços:

Preço total por extenso:

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE EMBALAGEM DOS MATS. MÉDICO HOSPITALAR

4.1 Os Materiais Medico hospitalares, objeto deste Contrato, deverão ser fornecidos em embalagens de proteção, movimentação e transporte, item a item, ou por unidade, quando por sua natureza o produto requeira embalagem individual;

4.2 Os materiais medico quando for o caso, deverão ser embalados e identificados conforme padrão pela **FUNDAÇÃO SÃO CAMILO**;

4.3 Quando a entrega for executada em parcelas, a fiscalização poderá emitir Termos de Aceite Provisório para cada um dos lotes entregues e devidamente revisados;

4.4 Quando o fornecimento der origem a mais de um volume, a **CONTRATADA** deverá numerar e anexar à Nota Fiscal uma relação descritiva do conteúdo individual de cada um (Romaneio).

4.5 Toda embalagem deverá ser marcada de modo legível, externamente, com os seguintes dados:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Nomenclatura:

Fornecedor:

Espécie e n° do documento de compra:

Quantidade de peças:

Peso bruto:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato e validade dos produtos será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos objetos deste Contrato, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar das emissão da Ordem de Compra.;

6.2 A entrega programada consiste no fornecimento dos itens conforme necessidade da Fundação, com base nos pedidos encaminhados às empresas vencedoras. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). Ou seja será emitida O.C (ordem de compra) no valor total dos itens vencedores, mas só deverão ser entregues as mercadorias solicitadas posteriormente cfe a necessidade do Hospital ou com base na programação de entrega realizados pela farmácia/almojarifado da FSPSCE..

6.3 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.

6.4 O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações estabelecidas neste Pregão e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

6.5 Uma vez ofertados os Materiais médicos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas deste Pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – COBRANÇA E PAGAMENTO

7.1 A cobrança pela **CONTRATADA** será efetuada mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, relativa ao fornecimento efetivamente realizado.

7.1.1 Na Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura deverá constar o número deste Contrato e ser emitida pela mesma localidade de onde foi expedida a Prova de Regularidade solicitada no subitem **5.1.2.4** do Edital.

7.1.2 Os documentos de cobrança deverão ser entregues na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, situado na Rua: Castro Alves, 948, Bairro: Teópolis, Esteio/RS.

7.2 Os documentos de cobrança, que serão apresentados por ocasião da entrega dos materiais médicos após aceitos pela Fiscalização da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio., deverão estar regular e corretamente emitidos em, no mínimo 02 (duas) vias, sendo que o pagamento dos mesmos dar-se-á a **30 (trinta)** dias da data da respectiva apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção, sendo emitido o recebimento definitivo.

7.3 Fica estabelecido que os Materiais Médicos não entregue ou entregue com problemas pela **CONTRATADA**, não será pago pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE**

ESTEIO . Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da **CONTRATADA** junto Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

7.4 O pagamento será efetuado por intermédio da rede bancária ou em carteira na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e não será aceito cobrança via boleto bancário

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os objetos deste Contrato, serão entregues no endereço abaixo descritos, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, sendo o custo de transporte e seguro de responsabilidade da **CONTRATADA**:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

Rua: Castro Alves, 948 – Bairro Theópolis

CEP 93260-460 – Esteio/RS

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 DA CONTRATADA:

9.1.1 responsabilizar-se pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais médicos às especificações da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**.

9.1.2 reparar ou substituir parte ou todos os materiais médico que apresentarem qualquer problema após ser notificado pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes, se necessários;

9.1.3 assumir os riscos em geral, decorrentes da execução do fornecimento contratado;

9.1.4 acondicionar, embalar e transportar, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos;

9.1.5 manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6 responsabilizar-se pela descarga do objeto deste Contrato nas dependências da FSPSCE

9.1.7 Os licitantes vencedores dos itens de materiais perfuro cortantes obrigam-se a realizarem treinamento aos funcionários da FSPSCE, sobre a correta utilização de dispositivos de segurança destes materiais, em atendimento legal a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde.

9.2 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

9.2.1 efetuar o pagamento ajustado;

9.2.2 dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do Contrato;

9.2.3 exercer ampla fiscalização no fornecimento aqui contratado, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar terceiros, os quais poderão realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todos os detalhes e informações necessários.

9.2.3.1 A ação ou omissão da Fiscalização da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fornecimento contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIAS

10.1 A **CONTRATADA** garante que os materiais médicos fornecidos encontram-se com os devidos registros na ANVISA ou Ministério da Saúde cfe. o caso;

10.2 A **CONTRATADA** obriga-se, após notificada pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, a reparar ou substituir parte ou todos os materiais médico que apresentarem qualquer problema, no máximo em 10 (dez) dias após a solicitação, decorrentes de

quaisquer motivos imputáveis ao fornecedor do objeto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS

11.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da **CONTRATADA**;

11.2 A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

11.3 As partes contratantes obrigam-se a prestar assistência mútua e cooperação, a fim de que se obtenham quaisquer isenções totais ou parciais, a que tenham direito, obtendo e fornecendo, dentro dos prazos requeridos, os documentos necessários para tal fim;

11.4 Se houver atraso, por responsabilidade da **CONTRATADA**, na entrega ou fornecimento do objeto; obrigação que está apazada e resguardada por força contratual ao período na conjuntura tributária vigente e, por conseguinte, a conclusão do fornecimento recair dentro de novas incidências de alíquotas tributárias previsto em novo período fiscal, a **CONTRATADA** não poderá gravar, no fornecimento em atraso, alíquotas de tributos maiores que as do exercício fiscal correspondente ao previsto para realização do fornecimento. Serão ressalvados somente os casos em que as alterações de alíquotas forem beneficiadas com redução em relação ao exercício fiscal precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ocorrendo prejuízo a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, por descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**

o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

12.2 Por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste instrumento devidamente atestado pela Fiscalização da **Fundação São Camilo**, assegurada prévia defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multas:

b.1) de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento da Cláusula Primeira - Objeto;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso que exceder o prazo fixado na Cláusula Sexta –de Prazo de Entrega do objeto deste, até o limite de 10%.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o município de Esteio, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) 03 (três) meses: por prestação de serviços de baixa qualidade ou alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

c.2) 02 (dois) anos: pela prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação, no âmbito da Administração Pública ; ou pela condenação definitiva por prática, através de meios dolosos, de fraude fiscal na arrecadação de quaisquer tributos, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Esteio, enquanto perdurar a não-regularização da inadimplência contratual que motivou a suspensão, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A reabilitação compreende o integral ressarcimento a Fundação São Camilo pelos prejuízos causados, e o cumprimento da pena ou sua absolvição, se for o caso.

12.3 As multas porventura aplicáveis a este Contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor deste instrumento.

12.4 O valor das multas eventualmente aplicadas em hipótese alguma será devolvido à **CONTRATADA**, mesmo que o evento causador venha a ser reparado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

Os objetos deste Contrato serão inspecionados pelo setor de Almoxarifado da Fundação São Camilo quando do recebimento dos mesmos, no destino indicado pela Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

14.1.1 por ato unilateral da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, nos casos dos incisos I a XII, XVII e XVIII do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente;

14.1.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

14.1.3 judicialmente, nos termos da legislação.

14.2 A eventual tolerância da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** para com a **CONTRATADA**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá o **FUNDAÇÃO SÃO CAMILO** de exercer, a qualquer tempo, contra a **CONTRATADA**, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

14.3 O Contrato também poderá ser rescindido, nos casos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito a Pregoeira, Sara Fleck Macedo, pelo fone: (51) 2126-8374 Fax: Ramal 8313 ou e-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br, mediante requerimento das empresas interessadas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;

13.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no setor de licitações.

13.3 Todos os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que acompanhados pelo original para autenticação (prévia).

13.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (Art. 49 da Lei nº 8.666/93);

13.5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, 03(três) casas decimais após a vírgula;

13.6 Nenhuma indenização será devida ao Proponente, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a esta Licitação;

13.7 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo;

13.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

13.9 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Equipe de apoio ao pregoeiro todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários;

13.10 O Proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

13.11 Não poderão participar da presente licitação, Proponentes em regime falencial, em recuperação judicial, ou de outra forma impedidos legalmente de licitar ou contratar com o poder público, além daqueles que pertençam a um mesmo grupo empresarial de outro Proponente participante desta licitação, caso em que serão desclassificados;

13.12 Não poderão participar da presente Licitação pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos integrantes sejam ou tenham cônjuges ou parentes até o 2º grau, como membros da Direção;

13.13 A participação nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

13.14 A FUNDAÇÃO SÃO CAMILO adjudicará o fornecimento por item a **um Proponente**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente os fornecimentos previstos nesta Licitação, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização;

13.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VALOR LEGAL DO CONTRATO

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato o valor de **R\$** (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito pelas partes o foro da comarca de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Esteio de de 2017

Pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO:**

Nome:

CPF:

Pela **CONTRATADA:**

Nome:

CPF:

Testemunhas:
